



23 de dezembro de 2009
082/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 101/2018-PRE, de 28 de dezembro de 2018

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA

Ref.: **Tarifação de Produtos e Serviços – Segmento BOVESPA.**

Conforme informado em comunicados anteriores, a BM&FBOVESPA vem trabalhando na reformulação de sua política de preços com objetivo de racionalizar a forma de cobrança e eliminar os subsídios cruzados entre os diferentes serviços oferecidos.

Em função de amplo debate mantido com os participantes do mercado, em 19/08/2009, a BM&FBOVESPA divulgou, por meio do Ofício Circular 053/2009, que adiaría a implementação da Etapa 2 da Nova Política de Preços e estudaria o aprimoramento da tabela de custódia de renda variável, de forma a atender às características dos diversos tipos de participantes do mercado sem, no entanto, comprometer as diretrizes estabelecidas.

Concluído o estudo, decidiu-se que os percentuais sobre os valores em custódia serão reduzidos e as cobranças serão estabelecidas por faixa de valor depositado, de forma regressiva e cumulativa.

Com isso, passará a vigorar, a partir de **01/06/2010**, a tabela abaixo. Até essa data, permanecerá válida a tabela atual da Etapa 1, sendo descartadas as Etapas 2 e 3 anteriormente previstas.

Taxa sobre valor em custódia	
Faixas de valores	Taxa/ano
De R\$0 a R\$1.000.000,00	0,013000%
De R\$1.000.000,01 a R\$10.000.000,00	0,007200%
De R\$10.000.000,01 a R\$100.000.000,00	0,003200%
De R\$100.000.000,01 a R\$1.000.000.000,00	0,002500%
De R\$1.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	0,001500%
Acima de R\$10.000.000.000,01	0,000500%



082/2009-DP

.2.

Exemplo de cobrança: um investidor com R\$15.865.000,00 depositados em custódia pagará, anualmente, R\$965,68, resultado da soma abaixo:

1ª faixa de valor depositada: R\$1.000.000,00 x 0,013% = R\$130,00

2ª faixa de valor depositada: R\$9.000.000,00 x 0,0072% = R\$648,00

3ª faixa de valor depositada: R\$ 5.865.000,00 x 0,0032% = R\$187,68

Total R\$965,68

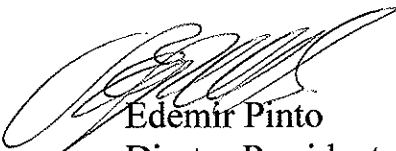
Informamos, ainda, que a BM&FBOVESPA manterá a atual isenção de cobrança percentual sobre os valores depositados em custódia para os investidores com posições até R\$300.000,00.


Permanece em vigor a taxa de manutenção de conta de custódia com movimentação ou posição (R\$6,90 por conta).

Custódia de lastro de programas de DRs

Para as contas com ativos mantidos na Central Depositária a título de lastro de programas de DR (Depository Receipts), emitidos por empresas brasileiras para negociação no Exterior, a partir de **01/01/2010** passa a vigorar nova política de preços que prevê a cobrança de R\$825,00 por mês, por programa.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Presidente


Marta Alves
Diretora Executiva de Produtos